LEI N° 3.573 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 15.484.340,60 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 15.484.340,60 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2015	Atividade:EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 1.120.682,37
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2015	Atividade:EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 18.432,28
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2015	Atividade:EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas	01000 - Recursos Ordinários	R$ 472.787,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2019 15:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5dfa6dce58911
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.689-49) EM 18/12/2019 15:19

variáveis - pessoal civil	(Livres)- Exercício Corrente	
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0365.0003.2015	Atividade:EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 6.130.267,77
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2014	Atividade:ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 1.196.603,71
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2014	Atividade:ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 6.545.566,59
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 15.484.340,60		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 21.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 21.001.0004.0122.0002.3001	Atividade: OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3391970000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 15.484.340,60
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 15.484.340,60		

Art. 3º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424 de 28/12/2018.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2019 15:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5dfa6dce58911
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.689-49) EM 18/12/2019 15:19

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de dezembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2019 15:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5dfa6dce58911
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.689-49) EM 18/12/2019 15:19

Processo nº 45646/2019